N. Protocolo 18076 - 01-08-2017 - Canalização fechada - Coord. Geográficas Latitude S 23º7'57'' - Longitude W 46º33'25''.

N. Protocolo 18074 - 01-08-2017 - Travessia aérea - Coord. Geográficas Latitude S 23º7'57'' - Longitude W 46º33'25''.

Extrato IND/BMT 39

DIRETORIA DA BACIA DO PEIXE-PARANAPANEMA

Despacho do Diretor, de 05-02-2018

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 28864/2017-BPP--BPPP, de 14-12-2017, apresentado pela Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Álcool, CNPJ: 48.295.562/0001-36, na Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9410770 Volume 1, declaramos viável a concepção do (s) uso (s) e da (s) interferência (s) em recursos hídricos do empreendimento que o (s) demanda, localizado no município de Emilianópolis, conforme abaixo:

Captação superficial - Córrego Bom Fim - Coord. Geográficas Latitude S 21°46'00,00" - Longitude O 51°26'18,00" - Vazão Instantânea 100,00 m³/h. Extrato DVI/BPP n. 002, de 05-02-2018.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despacho do Diretor, de 15-08-2017

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob o Protocolo DAEE n. 24.397/15, de 12-11-2015, apresentado por Antonio Durvalino Lanza, CPF/CNPJ: 299.383.508-44 e do Parecer Técnico n. 119/17 contido no Processo DAEE n. 9206846, Volume 01, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) e a (s) interferência (s), localizado (s) no município de Palmeira D´Oeste/SP, para finalidade de irrigação, conforme abaixo:

Reservação - Córrego do Cavaco - Coord. Geográficas Latitude S 20º31'43,812" - Longitude O 50º46'25,148 - Volume 1.100,00 m³. Extrato DDO/BTG n. 010, de 15-08-2017.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-7.093, de 16-2-2018

Dispõe sobre delegação de competência ao Pró-Reitor de Pesquisa

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42 do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica delegada ao Pró-Reitor de Pesquisa a competência para atuar como representante legal da Universidade de São Paulo junto à plataforma SisGen (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado), do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGen.

Parágrafo único - Em razão da delegação de competência mencionada no "caput", o Pró-Reitor de Pesquisa fica responsável por validar o cadastro dos pesquisadores da USP na plataforma SisGen e demais providências correlatas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 2017.1.22599.1.9).

Portaria GR-7.094, de 16-2-2018

Dispõe sobre a instituição de unidade fiscal da USP, para fins de inscrição no CNPJ

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42 do Estatuto da USP, considerando o quanto dispõe a Instrução Normativa RFB 1.634/2016 e visando à instituição de unidade fiscal com o objetivo de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica criada a Divisão de Comunicação Polo Ribeirão Preto, com endereço na Avenida Bandeirantes 3.900 - Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP 14049-900.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Prot. USP 2017.5.1021.1.5).

Portaria GR-7.095, de 16-2-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1140752, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 6519/2014, fica redistribuído do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação para o Instituto de Física de São Carlos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21-11-2016 (Proc. USP 13.1.88.55.7).

Portaria GR-7.096, de 16-2-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1162195, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4499/2009, fica redistribuído do Instituto de Matemática e Estatística para a Escola Politécnica, no período de 26.5.2010 a 15.1.2017; e da Escola Politécnica para a Escola de Engenharia de São Carlos, a partir de 16.1.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.5.2010 (Proc. USP 02.1.1261.3.0).

Portaria GR-7.097, de 16-2-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1173480, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 6260/2013, fica redistribuído da Coordenadoria de Administração Geral/Departamento de Administração para o Serviço de Verificação de Óbitos da Capital.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21-11-2016 (Proc. USP 13.1.24755.1.4).

Portaria GR-7.098, de 16-2-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1169890, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 5414/2011, fica redistribuído da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária/Centro de Preservação Cultural para a Superintendência do Espaço Físico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03-10-2016 (Proc. USP 05.1.12663.1.4).

Portaria GR-7.099, de 16-2-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1168010, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4918/2011, fica redistribuído da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto para a Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06-12-2017 (Proc. USP 09.1.1335.53.7).

Portaria GR-7.100, de 16-2-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1196081, Básico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4566/2009, fica redistribuído da Superintendência de Comunicação Social para a Pró-Reitoria de Pesquisa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19-08-2016 (Proc. USP 13.1.228.56.1).

Portaria GR-7.101, de 16-2-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1197231, Básico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4898/2011, fica redistribuído da Superintendência de Assistência Social para o Instituto de Medicina Tropical.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-12-2017 (Proc. USP 12.1.1336.35.9).

Portaria GR-7.102, de 16-2-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1196090, Básico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4566/2009, fica redistribuído da Superintendência de Comunicação Social para a Coordenadoria de Administração Geral/Departamento de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21-09-2016 (Proc. USP 10.1.155.56.1).

Portaria GR-7.103, de 16-2-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1158635, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4289/2009, fica redistribuído da Prefeitura do Campus USP "Fernando Costa" para o Centro de Biologia Marinha.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05-09-2016 (Proc. USP 10.1.397.19.0).

Portaria GR-7.104, de 16-2-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1140124, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5832/2012, fica redistribuído da Pró-Reitoria de Pesquisa para a Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16-11-2016 (Proc. USP 14.1.97.1.8).

Portaria GR-7.105, de 16-2-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1159046, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 4975/2011, fica redistribuído da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto para a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12-09-2016 (Proc. USP 10.1.3683.1.1).

Portaria GR-7.106, de 16-2-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1160532, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4389/2009, fica redistribuído do Instituto de Física de São Carlos para o Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21-11-2016 (Proc. USP 09.1.1411.76.4).

Portaria GR-7.107, de 16-2-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1174878, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 7049/2018, fica redistribuído da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia para a Faculdade de Medicina.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27-06-2016 (Proc. USP 13.1.1928.5.2).

Portaria GR-7.108, de 16-2-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1156985, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4180/2009, fica redistribuído do Museu de Arqueologia e Etnologia para a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30-09-2016 (Proc. USP 13.1.58.71.2).

Portaria GR-7.109, de 16-2-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1156675, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 5621/2012, fica redistribuído da Reitoria/Procuradoria Geral para o Instituto de Psicologia.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16-11-2016 (Proc. USP 10.1.639.62.3).

Portaria GR-7.110, de 16-2-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1167545, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 5450/2012, fica redistribuído do Instituto de Matemática e Estatística para o Instituto de Estudos Brasileiros.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19-09-2016 (Proc. USP 12.1.1567.45.8).

Portaria GR-7.111, de 16-2-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1195255, Básico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4385/2009, fica redistribuído do Instituto de Biociências para a Coordenadoria de Administração Geral/Departamento de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15-08-2016 (Proc. USP 10.1.517.41.2).

Portaria GR-7.112, de 16-2-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1198173, Básico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 6256/2013, fica redistribuído do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais para a Faculdade de Odontologia de Bauru.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21-10-2016 (Proc. USP 13.1.1515.61.0).

Portaria GR-7.113, de 16-2-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1195344, Básico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4425/2009, fica redistribuído da Superintendência de Assistência Social para a Faculdade de Ciências Farmacêuticas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06-11-2017 (Proc. USP 10.1.3443.35.5).

Portaria GR-7.114, de 16-2-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1197320, Básico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4943/2011, fica redistribuído da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-11-2017 (Proc. USP 12.1.399.53.5).

Portaria GR-7.115, de 16-2-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1141252, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 6037/2013, fica redistribuído da Faculdade de Saúde Pública para a Escola de Enfermagem.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29-08-2016 (Proc. USP 98.1.800.6.5).

Portaria GR-7.116, de 16-2-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1155695, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 4596/2009, fica redistribuído da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto para o Museu de Arqueologia e Etnologia.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03-10-2016 (Proc. USP 10.1.2984.17.4).

Portaria GR-7.117, de 16-2-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1137670, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 5408/2011, fica redistribuído do Instituto de Matemática e Estatística para a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12-09-2016 (Proc. USP 13.1.72.45.6).

Portaria GR-7.118, de 16-2-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1130013, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4163/2009, fica redistribuído da Superintendência do Espaço Físico para o Instituto de Física.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-11-2016 (Proc. USP 11.1.539.82.4).

Portaria GR-7.119, de 16-2-2018

Dispõe sobre redistribuição de cargo de Professor Titular.

O Reitor da Universidade de São Paulo, consoante o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 18-12-2017, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - O cargo de Professor Titular 266922, ref. MS-6, da PG do QDUSP, fica redistribuído do Departamento de Ciência da Computação para o Departamento de Estatística, ambos do Instituto de Matemática e Estatística.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Prot. USP 17.5.269.45.5).

Portaria GR-7.120, de 16-2-2018

Dispõe sobre Redistribuição de Cargo de Professor Titular

O Reitor da Universidade de São Paulo, consoante o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 18-12-2017, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O cargo de Professor Titular 266051, ref. MS-6, da PG do QDUSP, fica redistribuído do Departamento de Estatística para o Departamento de Ciência da Computação, ambos do Instituto de Matemática e Estatística.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Prot. USP 15.5.757.45.8).

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Comunicados

Processo USP: 2005.1.31024.1.3.

Partícipes: Universidade de São Paulo e Prefeitura Municipal de Santos.

Objeto: Permissão de uso, a título precário e gratuito, para as finalidades especificadas, nos termos do Decreto Municipal 7.656, de 17 de janeiro de 2017, de uma área de propriedade da Prefeitura Municipal de Santos, situada no bairro da Caneleira, com 7.452,33m².

Vigência: 11-09-2017 a 10-09-2037 (20 anos).

Data da Assinatura: 11-09-2017.

Processo USP: 2015.1.23748.1.6.

Partícipes: Universidade de São Paulo e Universidade Católica de Santos.

Objeto: Viabilizar, nos termos das Leis 11.788/2008 e 9.394/96, a concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes matriculados em cursos da Universidade Católica de Santos.

Vigência: 24-02-2016 a 23-02-2021 (5 anos).

Data da Assinatura: 24-02-2016.

Processo USP: 2016.1.27919.1.0.

Partícipes: Universidade de São Paulo e Prefeitura Municipal de Santos.

Objeto: Garantir a preservação, proteção e valorização do Monumento Nacional Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos, em favor da comunidade local e da comunidade científica de modo geral.

Vigência: 05-06-2017 a 04-06-2021 (4 anos).

Data da Assinatura: 05-06-2017.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Segundo Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e 1º Termo Aditivo de Supressão de Serviços de Contrato

Contrato 11/2017 - Processo 2017.1.85.82.9.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: GG Ribeirão Construções Ltda.-EPP.

Concorrência 05/2016: Execução das obras para a ampliação do 2º Bloco de Laboratórios, da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da USP.

Do 2º Aditivo de Acréscimo de Serviços – Execução de serviços complementares, no valor global de R$ 61.348,51.

Do 1º Aditivo de Supressão de Serviços – Supressão de serviços contratuais, no valor total de R$ 18.903,20.

Do Valor e da Verba: R$ 42.445,21(valor dos serviços extras, menos o de supressão), despesa que corre à conta da verba: Classificação Funcional Programática 12.364.1043.5305 – Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.30 – Fonte de Recursos: 1 – exercício de 2018.

Data da Assinatura: 15-02-2018.

Termo de Recebimento Definitivo de Contrato

Contrato 53/2016 – Processo 2018.1.7.82.9.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Alena Engenharia, Gerenciamento e Tecnologia da Informação Ltda.

Tomada de Preços 31/2015: Elaboração do projeto executivo completo de reforma da cobertura do Edifício Principal do Instituto Oceanográfico da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela empresa contratada, por conta do Contrato 53/2016.

Data da Assinatura: 02-02-2018.

Termo de Recebimento Definitivo de Contrato

Contrato 17/2016 – Processo 2016.1.370.82.4.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Engiver Construtora e Pavimentadora Ltda.

Tomada de Preços 32/2015: Execução das obras da Praça de Acolhimento de Pedestres e Ciclistas, junto ao Portão da CPTM, no Campus da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira".

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela empresa contratada, por conta do Contrato 17/2016.

Data da Assinatura: 05-02-2018.

EDITORA DA USP

Primeiro Termo Aditivo de Contrato

Processo: 2013.1.526.91.0

Contrato de Edição assinado dia 06-12-2013, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp, e Elizabeth Höfling e Jane Elizabeth Kraus para a edição da obra "Fauna e Flora no Campus"

Pelo presente termo, fica aditada a cláusula:

7. A publicação da obra "Fauna e Flora no Campus", 2ª edição, terá uma tiragem de 1200 (mil e duzentos) exemplares e o preço de capa de R$ 164,00.

Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Termo assinado em 15-02-2018.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio

Processo 2018.1.58.90.3. Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo – CNPJ 63.025.530/0001-04, com interveniência da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto - USP – CNPJ 63.025.530/0103-39 e a empresa Nova Aliança Academia Ltda. - CNPJ 24.207.382/0001-97. Objeto: Conceder estágio de complementação educacional aos estudantes regulamente matriculados no curso de Educação Física e Esporte, conforme será estabelecido em Termos de Compromisso de Estágio. Vigência: O presente Convênio vigorará por 5 anos, a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 15-02-2018.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Primeiro Termo de Aditamento de Convênio

Processo: 17.1.2185.11.1

Convênio: 5924

Vigência: 08-06-2018 a 07-10-2020.

Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – Manejo do Solo, Edição 17.052, passando a ser ministrado no período de 08-06-2018 a 07-06-2020. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 16-02-2018.

Assinam:

Pela USP: Luiz Gustavo Nussio

Pelo FEALQ: Rubens Angulo Filho

Primeiro Termo de Aditamento de Convênio

Processo: 17.1.2184.11.5

Convênio: 5925

Vigência: 15-06-2018 a 14-10-2020

Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – Manejo do Solo, Edição 17.051, passando a ser ministrado no período de 15-06-2018 a 14-06-2020. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 16-02-2018

Assinam:

Pela USP: Luiz Gustavo Nussio

Pelo FEALQ: Rubens Angulo Filho

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 17 de fevereiro de 2018 às 03:11:45.